



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 92 / 2019

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações que se seguem referentes aos serviços de asfaltamento realizados no Município desde o ano de 2017: Qual a quantia despendida, até o momento, com os serviços de asfalto? Qual a metragem cúbica de asfalto adquirida e qual a quantia já utilizada? Quantas ruas já foram asfaltadas, até o momento, e quantas estão no planejamento para receber asfalto? Discriminar as respectivas localizações. Qual o teor dos contratos, bem como os valores e a discriminação das notas fiscais relacionadas à prestação do serviço de asfalto? Apresentar os respectivos contratos e notas fiscais.

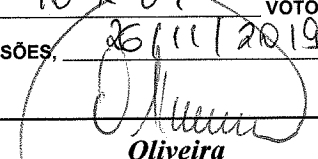
JUSTIFICATIVA

Fundado nos artigos 22, 39, inciso III, e artigo 40, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM, o presente requerimento tem o escopo de, por meio do exercício da função fiscalizadora típica do Poder Legislativo, assegurar a observância, pelo Poder Executivo, dos princípios constitucionais pertinentes à Administração Pública, constantes no artigo 37 da Constituição Federal, além dos objetivos prioritários do Município, constantes no artigo 5º da LOM. Ademais, o presente requerimento busca transparecer a utilização das verbas públicas, especificamente quanto aos valores despendidos com o asfalto em nosso município, além de demais informações que possibilitam analisar o planejamento desse serviço e verificar as disposições contratuais pertinentes. Esta é uma forma de averiguar a licitude da prestação do serviço realizado pelo poder público municipal, de modo que haja proporcionalidade, necessidade e adequação. Assim, tendo em vista que o Portal da Transparência do Município de Pouso Alegre não condensa especificamente todas essas informações, este requerimento faz-se necessário, considerando que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município fundamenta-se no direito da sociedade a um governo honesto, obediente à lei, eficiente e eficaz, conforme preconiza o artigo 54 da LOM.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.


Dr. Edson
VEREADOR

Rejeitado		PELO PLENÁRIO
POR	10 x 04	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,	25/11/2019	


Oliveira
Presidente